

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 57



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.459 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HUGO CÉSAR LOURENÇO, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o dia 09 de julho (terça-feira) é feriado Estadual, sendo a “Revolução Constitucionalista”...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º As repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público, que tenha o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rifaina

Em, 02 de julho de 2024

Hugo César Lourenço

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA Nº183/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº217/2024 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO “TRIO ELÉTRICO NA PRAIA-RIFAINA FOLIA” REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04/07/2024 -

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 11/07/2024 - HORÁRIO: 16:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 10:30

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA

Nº181/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº215/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO **Contratação de empresa especializada para aquisição de armário de ACM (Alumínio composto) e mão de obra incluso para a Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2024 -

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

09/07/2024 - HORÁRIO: 16:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 às 13:30

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA Nº182/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO **Contratação de empresa do ramo Hoteleiro para prestação de serviço de hospedagem e alimentação para o Grupo da Melhor Idade de Rifaina SP em viagem a Caldas Novas GO**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2024 -

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

11/07/2024 - HORÁRIO: 16:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 09:30

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 02 de julho de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RECRUTAMENTO BRASIL

RETIFICAÇÃO – 01 – EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO – 01 – EDITAL DE ABERTURA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

INCLUI-SE:

Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos para os Cargos de **Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola**, classificados na Prova Objetiva.

ANEXO V – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

1.1. Concorrerão à **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no ITEM 1.8 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	05	01	05
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	03	01	03
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	01	02	02

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.2. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.



RECRUTAMENTO BRASIL



1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 2024 da Prefeitura Municipal de Rifaina.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://www.RIFAINA.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RIFAINA, 27 de junho de 2024

HUGO CESÁR LOURENÇO

PREFEITO do Município de RIFAINA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL